



## PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, DE 2026

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Pilar do Sul, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Wasabi.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de Capital Nacional do Wasabi ao município de Pilar do Sul, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica conferido o título de Capital Nacional do Wasabi ao município de Pilar do Sul, no Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o Município de Pilar do Sul, do estado de São Paulo, como a Capital Nacional do Wasabi, em razão de sua destacada relevância na produção, pesquisa e desenvolvimento desse produto agrícola de alto valor agregado no Brasil.

O wasabi verdadeiro (*Wasabia japonica*) é uma raiz de cultivo extremamente delicado, exigindo condições específicas de clima, solo, água de alta pureza e manejo técnico especializado. Pouquíssimas regiões do mundo possuem as características naturais adequadas para sua produção em escala comercial — e Pilar do Sul se consolidou como expoente no território nacional.



Graças à combinação de clima ameno, abundância de água de qualidade, altitude adequada e, sobretudo, ao conhecimento técnico desenvolvido pelos produtores locais, o município tornou-se referência nacional no cultivo do wasabi verdadeiro, produto amplamente valorizado pela alta gastronomia, especialmente na culinária japonesa e internacional.

Na prática, Pilar do Sul, abriga produtores pioneiros e especializados no cultivo do wasabi no Brasil; contribui para a diversificação da agricultura, com foco em produtos de alto valor agregado; gera emprego, renda e inovação no meio rural, fortalecendo a economia nacional.

A concessão do título de Capital Nacional do Wasabi reconhece a identidade produtiva do município; estimula o turismo gastronômico e rural; atrai investimentos, pesquisas e parcerias; valoriza o produtor rural e incentiva a agricultura de precisão e de nicho.

Esse tipo de reconhecimento já é amplamente utilizado pelo Congresso Nacional como instrumento legítimo de valorização regional, preservação cultural e estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável.

Diante da relevância nacional alcançada por Pilar do Sul no cultivo do wasabi, o reconhecimento oficial mostra-se justo, oportuno e plenamente fundamentado.

Ressalta-se que toda a documentação a que se refere a Lei nº 14.959/24 será oportunamente enviada à Comissão competente, referendando oficialmente esse protagonismo nacional do município.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, reconhecendo Pilar do Sul como Capital Nacional do Wasabi, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2026.

**Capitão Augusto**  
**Deputado Federal**  
**PL-SP**

